INDICAÇÃO _____/2022

Indico ao Poder Executivo instalação de placa "Proibido jogar lixo", na área verde do Jardim Paulista na altura da Rua Adelina Vieira da Silva.

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor à instalação de placa "Proibido jogar lixo", na área verde do Jardim Paulista na altura da Rua Adelina Vieira da Silva.

Um grande problema enfrentado na manutenção da cidade é a limpeza de locais públicos que são utilizados como pontos de descarte irregular de lixo, o que é ilegal.

O acúmulo de lixo e entulhos atrai insetos, roedores e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde, além de prejudicar o meio ambiente e provocar mau cheio.

Para coibir essa prática, se faz necessário instalação de placa, indicando que naquele local é proibido jogar lixo e entulho. Esse trabalho é educativo e tem como objetivo conscientizar a população sobre o incômodo e riscos provocados pelo descarte irregular de resíduos.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 01 de agosto de 2022.

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882

Assinado de forma digital por ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.08.01 17:06:49 -03'00'

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores